

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03190/08/FUESPI/UESPI, de 14 de abril de 2008, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICHARDSON MAIKON ALVES SANTIAGO**, do cargo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 197944-2, lotada no Campus “Clóvis Moura”, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 14 de abril de 2008.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1568/08, de 06 de maio de 2008, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, da servidora **FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES**, matrícula nº 108612-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 06 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000/459/GS/2008, de 15 de abril de 2008, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-797/2008/GAB/SEAD, de 02 de maio de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE promover *post mortem* de conformidade com o disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004, **RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA FILHO**, do cargo de Agente de Polícia Civil de 2º Classe para Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, da Secretaria de Segurança Pública.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.02252/2008-5, de 02 de maio de 2008, bem como no Ofício GSF nº 438/08, de 06 de maio de 2008, ambos da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **MARISON MIRANDA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 142901-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.02263/2008-3, de 05 de maio de 2008 e considerando o contido no Ofício GSF nº 444/08, de 08 de maio de 2008, ambos da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO CARDOSO JALES**, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº 142.898-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 05 de maio de 2008.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0390/08, de 10 de abril de 2008 e no Ofício nº 15.204/362-DG, de 16 de abril de 2008, ambos da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, bem como no Ofício nº 21.000-763/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIANE ALVES DA SILVA SEPÚLVIDA**, do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 196093-8, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 10 de abril de 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0005130-0/2008, de 01 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-810/2008/GAB-SEAD, de 05 de maio de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA**, do cargo efetivo de Professor Classe “A”, Nível I, matrícula nº 069796-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012265-7/2008, de 14 de março de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-810/2008/GAB-SEAD, de 05 de maio de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL AMARAL DE AZEVEDO**, do cargo efetivo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171626-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015253-7/2008, de 3 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELMA MARIA COSTA**, do cargo efetivo de Professor Classe “A”, Nível IV, matrícula nº 084013-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015576-6/2008, de 4 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**